



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 128 - Marizópolis/PB - 14/11/2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2 EDIÇÃO Nº 128

MARIZÓPOLIS/PB - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

TRANSFERE O FERIADO NACIONAL DO DIA 20 DE NOVEMBRO PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado da Proclamação da República, no dia 15/11/2014, sexta-feira;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, excepcionalmente neste ano, o feriado nacional do dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra), (quarta-feira), para o dia 18 de novembro, (segunda-feira), em todo o território Municipal.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo, no dia 18 de novembro 2024(segunda-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Autárquica, do Poder Executivo.

Art. 3º. Os serviços essenciais como segurança patrimonial, coleta de lixo e serviços emergenciais em saúde, deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º. Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais previstos no artigo anterior.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal